



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS E CPOA COMO COMISSÃO ESPECIAL

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CD – CAU/DF

O CONSELHO DIRETOR DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CD do CAU/DF reunido ordinariamente, virtualmente, por meio da plataforma Teams, no dia 22 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o capítulo VII, seção II, art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, que estabelece como competência do Conselho Diretor:

VI - apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões;

VII - apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração Regimento Interno do CAU/DF, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da comissão pertinente;

Considerando que o Regimento Geral do CAU estabelece que:

Art. 93. As comissões especiais terão por finalidade subsidiar as autarquias nas matérias de suas competências relacionadas ao aperfeiçoamento do exercício e valorização da Arquitetura e Urbanismo, cumprindo o art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

§ 1º As comissões especiais terão caráter permanente.

§ 2º As comissões especiais deverão ser constituídas nos regimentos internos de cada autarquia, conforme interesse e disponibilidade orçamentária.

§ 3º As comissões especiais terão seus planos de ação e orçamento e planos de trabalho apreciados e deliberados pelos conselhos diretores, se instituídos, e homologados pelo respectivo plenário.

Considerando a necessidade de criação da Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPOA como Comissão Especial;

DELIBERA:

1 – APROVAR a proposta de criação da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambientais – CPOA-CAU/DF;

2 – APROVAR a proposta de realização de estudos e trâmites necessários para a alteração do

Regimento Interno do CAU/DF, elaborados pela Comissão de Administração, Planejamento e Finanças – CAF-CAU/DF, no sentido de estabelecer a criação da CPUA-CAU/DF e consequente previsão de criação de Comissões Especiais no âmbito do CAU/DF;

3 – Pelo envio da matéria ao Plenário do CAU/DF para apreciação e deliberação;

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

Considerando as reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Ricardo Reis Meira
Presidente do CAU/DF

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Vice-presidente	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Coordenador CAF	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora CEF	Larissa de Aguiar Cayres	x			
Coordenador CED	Pedro Roberto da Silva Neto				x
Coordenador CEP	Edson Santos da Silva	x			

Histórico da votação:

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF

Data: 22/01/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS E CPUA COMO COMISSÃO ESPECIAL

Votação: Sim (04) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (01), Total (05)

Secretário: Phellipe Marcello Macedo Rodrigues

Condutor dos trabalhos (presidente): Ricardo Reis Meira



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 05/02/2024, às 18:25, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **75407C5D** e informando o identificador **0157095**.

BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000006/2024-19

0157095v3